

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

## DECRETO Nº 6.667, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta

- Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas seguintes datas:
- I 30 de dezembro de 2019, em razão da transferência do dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro: e
  - II 31 de dezembro de 2019 em razão das festividades de final de ano.
  - Art. 2º Em 24 de dezembro de 2019, o horário de expediente será das 8 às 12 horas.
- Art. 3º Funcionarão regularmente os serviços públicos essenciais e as atividades programadas, de acordo com a orientação das respectivas Secretarias Municipais.
  - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 08 de outubro de 2019.

CLAITON GONÇALVES Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em 08 de outubro de 2019.

João Alberto Rubim Sarate

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

CERTIFICO que nesta data, este ato foi publicado no DO e MF.

João Alberto Sarate Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano